



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

L E I Nº0010

DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A ação do Governo Municipal orientar-se-á no sentido do desenvolvimento físico-territorial, econômico e sócio-cultural do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, procurando executar um plano Geral de Governo, que mais atenda à realidade local, obedecendo aos seguintes princípios fundamentais:

- I - Planejamento
- II - Coordenação
- III - Controle

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO

Art. 2º- A ação Administrativa Municipal será exercida através do planejamento e compreenderá os seguintes planos e programas:

uj



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

- I - Plano Geral do Governo
- II - Orçamento Plurianual de Investimentos
- III - Programação Financeira de Desembolso.

§ 1º - Cabe a cada Secretaria orientar e dirigir a elaboração do programa correspondente a seu setor e, à Assessoria Técnica e ao Gabinete do Prefeito, auxiliar diretamente o Prefeito na coordenação, revisão, bem como na elaboração da programação geral do Governo.

§ 2º - A aprovação do Plano Geral do Governo é da competência do Prefeito.

Art. 3º - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão perfeita consonância com os planos e programas dos Governos Estadual e Federal.

Art. 4º - Em cada exercício financeiro será elaborado o Orçamento que pormenorizará a etapa do programa plurianual a ser realizado no exercício seguinte, o qual servirá de roteiro à execução coordenada do programa anual.

Art. 5º - A Administração Municipal deve elaborar planos e projetos que garantam a produção de bens, o melhoramento nos serviços públicos e as mudanças sociais de caráter político, econômico, urbanístico, com a participação da população.

Art. 6º - Cabe à administração municipal, adotar ou encaminhar medidas condizentes com as necessidades e recursos locais, sempre consultando as propostas da população.

Art. 7º - Para se ajustar o ritmo de execução do Orçamento ao provável fluxo de recursos, a Assessoria técnica e a Secretaria Municipal de Finanças elaborarão a programação financeira de desembolso, de modo a assegurar a liberação de recursos necessários à fiel execução dos programas anuais de trabalhos projetados;

Art. 8º - Toda atividade deverá ajustar-se ao Plano do Governo e ao Orçamento, e os compromissos financeiros só poderão ser assumidos em perfeita consonância com a programação financeira de desembolso.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

CAPITULO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 9º - As atividades da administração Municipal serão objeto de permanente coordenação, especialmente - no que se refere à execução dos planos e programas de Governo.

Art. 10º - A Coordenação Setorial será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a atuação das Secretarias e dos Órgãos de Assessoramento ao Prefeito, e a realização sistemática de reuniões com os responsáveis imediatamente subordinados.

Parágrafo Único - A Coordenação Geral da Administração Municipal será assegurada através de reuniões dos Assessores, Secretários e do Chefe de Gabinete, sob a Presidência do Prefeito.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE

Art. 11 - O controle das atividades de Administração do Município deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo especialmente:

I - O controle pelos órgãos de Assessoramento e Secretarias da execução dos Programas e da observância das normas que orientam as atividades de cada órgão;

II - A Prefeitura recorrerá para execução de obras e serviços, sempre que admissível, mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, à pessoas ou entidades do setor privado, de forma a alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de servidores;

III - Os serviços municipais deverão ser permanente atualizados, visando à modernização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões, sempre que possível com execução imediata.

IV - Na elaboração e execução de seus programas, a Prefeitura estabelecerá o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo;

101



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

V - O controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 12 - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, é constituída dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Gabinete do Prefeito;
- Assessoria Técnica.

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único - A representação gráfica da Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, é a constante do Anexo I, que faz parte desta Lei.

TÍTULO III

DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA DOS
ÓRGÃOS DA PREFEITURA

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

Art. 13 - O Gabinete do Prefeito é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação a assistência imediata ao Prefeito, auxiliando-o no exame e trato dos assuntos políticos e administrativos, e especificamente:

- a) - O encaminhamento de projetos, de processos e outros documentos para apreciação do Prefeito;
- b) - A colaboração com o Prefeito na preparação de mensagens e projetos;
- c) - A lavratura de atas e o preparo de agendas, súmulas e correspondências para o Prefeito;
- d) - A redação e preparo da correspondência privativa do Prefeito;
- e) - A recepção, triagem e encaminhamento de pessoas ao Prefeito;
- f) - O auxílio ao Prefeito em suas relações com as autoridades e o público em geral;
- g) - A prestação de esclarecimentos ao público sobre problemas do Município;
- h) - A prestação de informações sobre programas e realizações da Prefeitura;
- i) - O atendimento às comunidades em suas reivindicações, encaminhando-as aos órgãos competentes;
- j) - O incentivo às relações sociais com a comunidade, objetivando facilitar a realização de eventos comunitários, bem como no sentido de torná-las mais atuantes na realização de suas necessidades;
- l) - O estímulo e o apoio à criação de organizações comunitárias para que haja participação, acompanhamento e fiscalização das ações do Poder Público Municipal, em articulação com os diversos órgãos da Prefeitura, notadamente com a Secretaria Municipal de Ação Social;
- m) - A divulgação aos órgãos da Prefeitura das decisões e providências determinadas pelo Prefeito;
- n) - O encaminhamento das matérias de interesse da Municipalidade, quando autorizadas pelo Prefeito, para publicação nos órgãos da imprensa;
- o) - A execução de outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

CAPÍTULO II

I - DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 14 - A Assessoria Jurídica é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo - como âmbito de ação o assessoramento ao Prefeito Municipal no estudo interpretação e solução das questões Jurídicos-adminis - trativas.

a) - A elaboração de pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito e pelos demais órgãos da Administração Municipal;

b) - Análise e redação de projetos de Leis, Decretos, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos, de natureza jurídica;

c) - A defesa em juízo, ou fora dele, dos direitos e interesses do Município;

d) - A execução da cobrança judicial da dívida ativa do Município;

e) - A seleção de informações sobre Leis e Projetos Legislativos Federais, Estaduais e Municipais, de interesse da Prefeitura;

f) - A execução de outras atividades correlatas.

II - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS LIGADOS

AO MEIO AMBIENTE

a) - A criação de medidas que visem ao equilíbrio ecológico da região, principalmente as que objetivem controlar o desmatamento das margens dos rios e/ou nascentes, existentes no Município;

b) - A orientação e o controle da utilização - de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de Saude - Municipal, Estadual e Federal;

c) - A promoção de campanhas educativas junto às comunidades em assuntos de proteção e preservação da Flora e da Fauna;

d) - A elaboração de programas de proteção e defesa do solo quanto à erosão e contenção de encostas;

e) - A fiscalização e o controle de fontes poluidoras e da degradação ambiental, observada a legislação com



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

petente;

f) - A fiscalização e proteção de recursos ambientais e do patrimônio natural, observada a legislação competente;

g) - A promoção de medidas necessárias ao reflorestamento, em articulação com órgãos competentes;

h) - A execução de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Administração é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes a recursos humanos, expediente, protocolo, arquivo, reprodução gráfica, compras, almoxarifado, patrimônio, zeladoria, vigilância, e, especificamente:

I - RECURSOS HUMANOS Compreendendo:

a) - O desenvolvimento e aplicação de políticas de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

b) - A promoção e execução da política de manutenção de recursos humanos, pela administração de salários, plano de benefícios sociais, higiene e segurança do trabalho;

c) - A organização e atualização do Cadastro de Recursos Humanos, visando criar um sistema de informação da força de trabalho do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Ação Social;

d) - A aplicação do Plano de Classificação de Cargos e Salários, bem como a execução de atividades que visem a atualização e controle do mesmo;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

e) - A preparação da documentação necessária para admissão, demissão e concessão de férias, em obediência à legislação pertinente;

f) - O cumprimento dos atos de admissão, posse, lotação, distribuição e vantagens dos servidores, em obediência à legislação pertinente;

g) - A execução de todos os registros em Carteira Profissional;

h) - O registro atualizado de vida funcional de cada servidor;

i) - A fiscalização, controle e registro da frequência dos servidores;

j) - A elaboração das folhas de pagamento e preenchimento de formulários referentes a encargos sociais;

l) - A elaboração da escala geral de férias dos servidores, de acordo com as tabelas encaminhadas pelos demais órgãos da Prefeitura;

m) - A elaboração da folha de acidentes, de trabalho e de expedientes relativos a licenças;

n) - O fornecimento de declarações funcionais e financeiras dos servidores, quando solicitadas;

o) - A proposição de programas de assistência aos servidores e de sistemas disciplinares;

p) - A emissão de carteiras ou cartões, de identificação funcional;

q) - A execução de outras atividades correlatas;

II - EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Compreendendo:

a) - A execução de todo trabalho de datilografia, cópia e reprodução de documentos da Prefeitura;

b) - O recebimento, o protocolo, a distribuição e o registro de todos os documentos, papéis, petições, processos e outros que devam tramitar na Prefeitura;

c) - O registro, em livro ou ficha própria, da tramitação e encaminhamento de todos os processos;

d) - A remessa e distribuição de toda a correspondência interna e externa;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

e) - O atendimento ao público e aos servidores da Prefeitura, prestando informações quanto à localização dos processos;

f) - O recebimento de exemplares do Diário Oficial e outras publicações de interesse do município, encaminhando-os aos órgãos interessados e, posteriormente, procedendo a sua guarda;

g) - A organização e a conservação do arquivo, analisando o conteúdo dos documentos e papéis, implementando o sistema de arquivamento;

h) - O atendimento, quando solicitado oficialmente, do desarquivamento de documentos diversos, encaminhando-os através de livro próprio ou de registro em ficha própria;

i) - A incineração de papéis, jornais e/ou outros, quando necessária, mediante autorização expressa do órgão competente e, em observância à legislação pertinente;

j) - A execução de outras atividades correlatas.

SEÇÃO I - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Compreendendo:

a) - A organização e atualização do Cadastro de fornecedores da Prefeitura;

b) - A expedição de Certificado de Registro às firmas fornecedoras;

c) - O atendimento aos fornecedores, instruindo-os quanto às normas estabelecidas pela Prefeitura;

d) - A realização de Coleta de Preços e/ou Licitação, visando à aquisição de materiais e equipamentos, em obediência à legislação vigente;

e) - O encaminhamento das propostas-respostas das firmas concorrentes à Comissão de Licitação da Prefeitura, para as providências necessárias;

f) - A realização de compras de materiais e equipamentos para a Prefeitura, mediante processos devidamente autorizados;

g) - O controle dos prazos de entrega das mercadorias, providenciando as cobranças aos fornecedores, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

h) - A fiscalização quanto à entrega das mercadorias pelas firmas fornecedoras, observando os pedidos efetuados e controlando a qualidade dos materiais adquiridos;

i) - O recebimento e conferência dos materiais e equipamentos adquiridos, acompanhados das respectivas / notas fiscais, comparando-as com o Pedido de Fornecimento, e enviando os documentos à Contabilidade;

j) - A guarda, armazenamento, conservação, classificação e registro dos materiais e equipamentos;

k) - O fornecimento dos materiais requisitados aos diversos órgãos da Prefeitura;

l) - A organização e controle do fichário sobre a movimentação de estoque - entrada e saída de materiais, mantendo-o atualizado;

m) - A elaboração da previsão de compras objetivando suprir as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura;

n) - A requisição de compra de material, utilizando formulário próprio;

o) - A realização do inventário do material em estoque no Almoxarifado;

SEÇÃO II - GUARDA PATRIMONIAL

a) - Guarda, controle, conservação e classificação dos bens do Município;

b) - O tombamento do material permanente procedendo-se à sua inscrição no Patrimônio do Município;

c) - A organização e atualização do Cadastro de Bens Móveis e Imóveis do Município;

d) - A articulação com a Secretaria Municipal de Finanças para fins de registro contábil dos bens patrimoniais;

e) - A codificação dos bens patrimoniais permanentes, através da fixação de plaquetas;

f) - A realização do inventário dos bens patrimoniais, pelo menos uma vez ao ano, encaminhando-o aos órgãos afins;

g) - A proposição de medidas para a conservação dos bens patrimoniais do Município;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

h) - A proposição do recolhimento do material inservível e obsoleto;

i) - O emplaceamento, registro e alienação de todos os veículos e máquinas da Prefeitura, observando-se a legislação pertinente;

j) - A distribuição periódica da relação dos bens patrimoniais aos respectivos responsáveis pelo seu uso e guarda;

k) - O cumprimento dos procedimentos estabelecidos em legislações específicas e vigentes;

l) - A execução de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Finanças é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à contabilidade, tesouraria, tributação e, especificamente:

I - CONTABILIDADE, Compreendendo:

a) - A execução do Orçamento - Programa, e da Programação Financeira Anual da Despesa, em estreita articulação com os demais órgãos da Prefeitura;

b) - O acompanhamento e o controle da execução orçamentária, procedendo às alterações quando necessário, e previamente autorizadas pelo Prefeito;

c) - A execução e escrituração sintética e analítica, em todas as suas fases, dos empenhos e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimoniais e financeiras, da Prefeitura;

d) - O acompanhamento, execução e controle de acordos, contratos e convênios;

e) - A elaboração dos balancetes mensais financeiros e orçamentários;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

f) - A remessa mensal dos balancetes financeiros e orçamentários ao Tribunal de Contas;

e) - A elaboração, no prazo determinado, do Balanço Geral da Prefeitura;

h) - A elaboração das prestações de contas da Prefeitura, bem como dos recursos recebidos para aplicação em projetos específicos;

i) - A emissão de Nota de Empenho, visando a assegurar o controle eficiente da execução orçamentária da despesa;

j) - A análise das Folhas de Pagamento / dos servidores, adequando-as às unidades orçamentárias;

l) - A análise e o controle dos custos, por obra, serviço, projeto ou unidade administrativa;

m) - A análise, conferência e despacho, em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes à atividades de Contabilidade;

n) - O controle das retiradas e depósitos bancários, conferindo, mensalmente, os extratos de contas correntes;

o) - A emissão de Ordem de Pagamento.

p) - O controle de arquivamento dos processos de pagamentos liquidados;

q) - A execução de outras atividades correlatas.

II - TESOURARIA, Compreendendo:

a) - O recebimento da receita proveniente de tributos ou a qualquer título;

b) - A execução de pagamento das despesas, previamente processadas e autorizadas;

c) - O recebimento, guarda e conservação de valores e títulos da Prefeitura, devolvendo-os quando devidamente autorizados;

d) - A emissão e a assinatura de cheques e requisição de talonários, juntamente com o Prefeito;

e) - O controle, rigorosamente em dia, dos saldos das contas em estabelecimentos de crédito, movimentados pela Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

- f) - o recolhimento das importâncias de vidas referentes e encargos sociais da Prefeitura;
- g) - A escrituração do livro caixa;
- h) - A elaboração do boletim de movimento financeiro diário encaminhando-o ao Secretário Municipal de Finanças;
- i) - O fornecimento de suprimento de dinheiro a outros órgãos da Administração Municipal, desde que devidamente processado e autorizado pelo Prefeito;
- j) - A execução de outras atividades conrelatas.

III - TRIBUTAÇÃO, Compreendendo:

- a) - A aplicação do disposto no Código / Tributário Municipal;
- b) - A organização e manutenção do Cadastro de Contribuintes do Município;
- c) - A orientação aos contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais;
- d) - A proposição para fixação das tarifas e tributos municipais e suas alterações, sempre que necessário;
- e) - A elaboração dos cálculos devidos e o lançamento, em fichas próprias, de todos os impostos, taxas e contribuições de melhoria, promovendo as baixas, assim que forem liquidados os débitos correspondentes;
- f) - A execução de providências necessárias à emissão de Alvarás de Licença para funcionamento de comércio, da indústria e das atividades profissionais liberais, enviando-os ao Secretário Municipal de Finanças para autorização;
- g) - A fiscalização do funcionamento do comércio de gêneros alimentícios e bebidas em estabelecimentos e em vias públicas;
- h) - A promoção da Localização do comércio ambulante e divertimentos públicos em geral;
- i) - A preparação e o fornecimento de Certidões Negativas;
- j) - A emissão e entrega de carnês de cobrança de tributos, obedecidos os prazos estabelecidos no calendário



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

rio fiscal;

l) - A fiscalização quanto ao cumprimento do Código Tributário Municipal, lavrando, conforme o caso, notificação, intimação e auto de infração, quando da não observância às normas fiscais estabelecidas;

m) - A inscrição em Dívida Ativa dos contribuintes em débito com a Prefeitura;

n) - A execução da cobrança amigável da Dívida Ativa;

o) - O envio de processos à Assessoria Jurídica, objetivando a cobrança judicial da Dívida Ativa;

p) - A elaboração mensal do demonstrativo da arrecadação da Dívida para efeito de baixa no Ativo Financeiro

q) - A análise e tomada de providências, necessárias de todos os casos de reclamações quanto aos lançamentos efetuados;

r) - A elaboração e atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

s) - A elaboração, na forma da legislação em vigor, de cálculos do valor venal dos imóveis, com o lançamento dos tributos devidos;

t) - A orientação, em épocas próprias, da inscrição e renovação de inscrição dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, promovendo a organização do respectivo Cadastro Fiscal;

u) - A execução de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, o planejamento, a coordenação, execução e o controle das atividades relativas a construção, conservação, fiscalização de obras e posturas, carpintaria, produção de artefatos de cimento, limpeza públicas, conservação de parques e jardins, cemitérios, praças de esportes, feiras livres, matadouros e iluminação pública.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos executará suas atividades através das seguintes Áreas:

- I - ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- II - ÁREA DE INTERIOR E TRANSPORTES

SEÇÃO I

DA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 19 - A Área de Obras e Serviços Urbanos tem como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades relativas a construção, conservação, fiscalização de obras e posturas, carpintaria e produção de artefatos de cimento, limpeza pública, conservação de parques e jardins, cemitérios, matadouros e outras atividades afins e, especificamente:

I - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS,

Compreendendo:

- a) - A elaboração de estudos e projetos, de obras municipais, bem como os respectivos orçamentos;
- b) - A elaboração do cálculo das necessidades de material, bem como a requisição dos mesmos para execução de obras;
- c) - A execução e/ou contratação de serviços de terceiros para execução de obras públicas;
- d) - A construção, ampliação, reforma e conservação dos prédios municipais, cemitérios e locadouros públicos, redes de esgoto sanitário, drenos de água pluvial, abrigos para passageiros e outros;
- e) - A execução e conservação dos serviços de instalações elétricas e hidráulicas em obras, prédios, locadouros municipais e em épocas de realizações de festividades oficiais;
- f) - A pavimentação de ruas, vias públicas e locadouros;
- g) - O fornecimento, dos elementos técnicos necessários para a montagem dos processos de licitação para contratação de obras e serviços, em articulação com a Secretaria / Municipal de Administração;

M



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

h) - A fiscalização, quanto à obediência das Cláusulas contratuais no que se refere ao início e término - das obras, aos materiais aplicados e à qualidade dos serviços;

i) - A execução de outras atividades cor^{relatas}.

II - LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,

Compreendendo:

a) - A orientação ao público quanto à obediência e fiscalização no que se refere ao cumprimento das normas contidas no Código de Obras e Edificações e no Código de Posturas do Município;

b) - O estudo e a aprovação de projetos, e plantas para realização de obras públicas e particulares;

c) - O encaminhamento de processos referentes a instalações hidro-sanitárias, para apreciação do órgão de saúde municipal;

d) - A organização e manutenção do arquivo de cópias de projetos e plantas de obras públicas e particulares;

e) - A expedição de licença para a realização de obras de construção e reconstrução, acréscimo, reforma, demolição, conserto e limpeza de imóveis particulares;

f) - A fiscalização de obras públicas a cargo da Prefeitura;

g) - A fiscalização, o embargo e a autuação de obras particulares que venham contrariar as posturas municipais, os projetos e plantas aprovadas pela Prefeitura;

h) - A fiscalização de entulhos e materiais de construção em via pública;

i) - A inspeção das construções particulares concluídas, bem como a emissão de "habite-se" e certidão de talhada;

j) - O fornecimento de elementos para a manutenção do Cadastro Imobiliário, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças;

l) - A apreciação e aprovação de projetos de loteamento e desmembramento, de acordo com a legislação específica, bem como a sua fiscalização;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

m) - A análise e aprovação de projetos de arruamento;

n) - A aprovação de instrumentos utilizados para propaganda comercial e política, bem como os locais a serem exibidos, observando-se a legislação específica;

o) - A execução de outras atividades correlatas;

III - ARTEFATOS DE CIMENTO E MADEIRA,

Compreendendo:

a) - A requisição de matéria-prima para a fabricação de artefatos de cimento e madeira, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;

b) - A fabricação de blocos, meios-fios, manilhas e tampões;

c) - A seleção e preparo da madeira necessária à realização de obras;

d) - A execução de serviços de construção e reparos em estruturas e objetos de madeira;

e) - A estocagem, distribuição e controle de produtos de artefatos de cimento e de madeira, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;

f) - A execução de outras atividades correlatas.

IV - SERVIÇOS URBANOS,

Compreendendo:

a) - A promoção de campanhas de esclarecimentos ao público a respeito de problemas de coleta de lixo, principalmente quanto ao uso de recipientes;

b) - A definição, através da planta física do Município, do zoneamento para fins de limpeza pública, coleta e disposição do lixo domiciliar, comercial e industrial;

c) - A execução dos serviços de higienização, capina, roçagem de matos e varrição das vias e logradouros públicos;

d) - A execução dos serviços de coleta e disposição do lixo, compreendendo o recolhimento, transporte e re



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

moção para os locais previamente determinados;

e) - A articulação com a Área de Obras para a sistematização de serviços visando a distribuição dos veículos;

f) - A execução da limpeza e desobstrutrução de bueiros, valas, ralos de escotos de água pluvial, e outros;

g) - A lavagem de locais públicos quando for o caso;

h) - O plantio e conservação dos parques, jardins e áreas ajardinadas, bem como a vigilância contra a depredação;

i) - A manutenção e ampliação das áreas verdes do Município, em colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com vistas ao embelezamento - urbano;

j) - A manutenção e conservação de praças de esportes municipais;

l) - O acompanhamento das instalações/ elétricas de iluminação pública, zelando por sua conservação;

m) - O emplacamento de locais e vias públicas, bem como a numeração de imóveis, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças;

n) - A administração e fiscalização - dos cemitérios municipais, envolvendo as atividades de sepultamento, exumação, transladação e perpetuidade de sepulturas;

o) - A manutenção da limpeza e conservação dos cemitérios municipais;

p) - A fiscalização, notificação e autuação aos proprietários de animais soltos em via pública e/ou, criados em quintais;

q) - A administração e fiscalização do funcionamento de mercados, feiras e matadouros, em articulação, com a Secretaria Municipal de Saúde;

r) - A manutenção e conservação de abrigos para passageiros;

s) - A execução de outras atividades - correlatas.

7



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

SEÇÃO II

ÁREA DE INTERIOR E TRANSPORTES

Compreendendo:

a) - A manutenção e atualização da planta cadastral do sistema viário do Município;

b) - A abertura, reabertura, pavimentação e conservação de estradas municipais;

c) - A construção e conservação de pontes, bueiros e mata-burros;

d) - O abastecimento, conservação, manutenção, distribuição e controle de veículos e máquinas aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e as disponibilidades da frota municipal;

e) - A autorização e o controle dos gastos de combustível e óleo lubrificante, assim como de outras despesas com manutenção e conservação de veículos e máquinas da Prefeitura, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;

f) - O levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo e máquina e órgão, dos gastos de combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação dos Secretários Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Administração;

g) - A inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, providenciando os reparos que se fizerem necessários;

h) - A elaboração de escalas de manutenção das máquinas e veículos;

i) - A tomada de providência para o emplacamento dos veículos e o registro no Cadastro de Bens Móveis do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;

j) - A proposição para recolhimento à sucata, de veículos ou peças consideradas inaproveitáveis, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração;

l) - A organização, fiscalização e conservação de toda a ferramentaria e equipamentos de uso da oficina;

1



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

- m) - A tomada de providências para a reparação de veículos ou máquinas em oficinas especializadas;
- n) - A execução de outras atividades - correlatas.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades educacionais referentes à orientação, supervisão e administração do sistema / de educação e cultura, desportos, biblioteca e, especificamente, terá a seguinte estrutura administrativa:

DA CHEFIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DA CONSTITUIÇÃO

A coordenação geral da SEMEC será exercida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

DA COMPETÊNCIA

Compete ao Secretário Municipal de Educação e Cultura

- a) - Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política educacional e cultural do Município, no âmbito de sua competência;
- b) - Planejar, administrar e supervisionar as atividades da SEMEC, em articulação com os demais órgãos, da Administração Municipal;
- c) - Disciplinar e coordenar a ação conjunta de seções que compõem a Secretaria, fiscalizar o cumprimento de suas atribuições e supervisionar as atividades específicas
- d) - Promover a elaboração de planos, programas e projetos de educação;
- e) - Concorrer para o desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

dos recursos humanos atuantes na rede;

f) - Velar pela oferta do Ensino Fundamental e Pré-Escolar, gratuito, obrigatório e de boa qualidade, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

g) - Cumprir e fazer cumprir as Leis, Decretos, Portarias, Normas etc... atinentes ao Ensino Pré-Escolar e Fundamental;

h) - Promover a assistência ao educando

i) - Estabelecer normas para o funcionamento das escolas do Município em consonância com os setores competentes a Legislação em vigor;

j) - Promover a atualização dos dados estatísticos relativos à situação educacional do Município, visando ao conhecimento e à solução dos problemas que afetam ao ensino;

l) - Concorrer, de todas as formas, para o combate ao analfabetismo; no âmbito municipal;

m) - Articular-se com outros órgãos educacionais visando a cooperação técnica financeira para a SEMEC;

n) - Zelar pelo cumprimento dos convênios que envolvam responsabilidade da SEMEC;

o) - Submeter, anualmente, à Administração Municipal, o relatório de atividades da SEMEC;

p) - Dar parecer sobre os pedidos de Subvenção ou Auxílio para instituições educacionais, culturais, ou recreativas, particulares, bem como zelar pela aplicação dos Auxílios e Subvenções concedidas;

q) - Zelar para que os recursos financeiros, previstos no Art. 212 da Constituição Brasileira, sejam integralmente aplicados no desenvolvimento e manutenção do Ensino, conforme determina a Lei;

r) - Assinar os Diplomas ou Certificados de Cursos Ministrados pela Secretaria Municipal de Educação;

s) - Encaminhar ao Prefeito Municipal, para fins de prestação de serviços os nomes e os dados do(s) professor(es) e demais auxiliares, necessários para preencher as necessidades decorrentes de vagas por motivos de desdobramento de turmas, criação de novas Escolas, licenças médicas, licença / para tratamento de saúde, licença diversas, amparadas em Lei;

t) - Elaborar o calendário escolar, ob



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

decendo as diretrizes legais em vigor, adaptando-o, todavia às necessidades e realidades locais

SEÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, APOIO CULTURAL
E BIBLIOTECA

DA CONSTITUIÇÃO

Na Seção Técnico Pedagógica, Apoio Cultural e Biblioteca, terá um elemento de nível superior, com curso de Pedagogia e especialização em Supervisão Pedagógica.

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Ao encarregado da Seção Técnico Pedagógica e Apoio Cultural caberá o desempenho cumulativo das funções:

- I - SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
- II - APOIO CULTURAL E BIBLIOTECA
- III - INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

Dependendo das necessidades da Seção e das possibilidades financeiras da Prefeitura, o responsável pela Seção Pedagógica poderá ser auxiliado por elemento de reconhecimento no campo educacional, de preferência com nível superior.

CONSTITUEM ATIVIDADES DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA:

- a) - Orientar, acompanhar, controlar e avaliar sistematicamente, o ensino através de reuniões, entrevistas, visitas às escolas e outros procedimentos, visando discutir e esclarecer assuntos atinentes ao desenvolvimento e a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- b) - Promover a realização de atividades de orientação pedagógica aos professores;
- c) - Participar da elaboração e avaliação do plano de integração Escola-Comunidade;
- d) - Implementar e acompanhar o desenvolvimento do Currículo Escolar;

M



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

e) - Orientar a elaboração e o desenvolvimento dos planos de ensino regular e pré-escolar;

f) - Orientar os docentes no desenvolvimento de atividades discentes que visem possibilitar-lhes maior conhecimento da comunidade;

g) - Coordenar programas de treinamento em serviço de pessoal docente, visando o aperfeiçoamento do sistema ensino-aprendizagem;

h) - Manter entrosamento com outros órgãos e entidades existentes no Município no sentido de propiciar melhor assistência ao educando;

i) - Orientar as Unidades Escolares quanto à seleção e utilização de livros e outros materiais didáticos;

j) - Orientar e incentivar a organização e/ou dinamização de Instituições Escolares (Clubes Agrícolas, Clubes de Saúde, Clube de Leitura, Banco de Livro, Associação - Escola-Comunidade, Banco de Informações e outros);

l) - Zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar e da carga horária prevista no plano curricular;

m) - Orientar e controlar a escrita escolar, zelando pelo registro e arquivo dos dados essenciais à vida Escolar dos alunos;

n) - Promover o constante aperfeiçoamento técnico e cultural do corpo docente, através de aulas de demonstração, palestras, conferências, distribuição de revistas, sugestões bibliográficas, visitas e outras;

o) - Concorrer para que as escolas sejam dotadas do mínimo de equipamento, material didático e de consumo necessário ao seu adequado funcionamento;

p) - Executar outras atividades correlatas.

CONSTITUEM ATIVIDADES DE APOIO CULTURAL
E BIBLIOTECA

Incumbe ao Setor Cultural, em ação conjunta com a Biblioteca a relação de atividades que visem a despertar, valorizar e preservar as manifestações culturais do Município;

a) - Promover com regularidade a execu-



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

ção de programas culturais de interesse da população, em entrosamento com outros órgãos afins;

b) - Promover a realização de semanas / de estudo, conferências, palestras, certames, concursos e exposições sobre assuntos artístico-culturais do município;

c) - Promover campanhas para conservação de obras de documentos de valor histórico, educacional e artístico;

d) - Promover a aquisição, registro, catalogação, classificação, guarda, conservação, e empréstimos de livros, folhetos periódicos, mapas, gravuras, bem como da documentação relativa ao Município e quaisquer outras publicações de interesse geral;

e) - Organizar e manter atualizados catálogos e bibliografias correntes de editoras, livrarias e instituições especializadas;

f) - Promover a aquisição de publicações por doação e/ou permuta;

g) - Organizar os catálogos e fichários indispensáveis ao bom funcionamento da Biblioteca;

h) - Prestar auxílio aos consulentes e leitores e manter um serviço de referência a que possam recorrer quando necessário;

i) - Manter intercâmbio de informações, com outras Bibliotecas e centros de documentação do país;

j) - Realizar, anualmente, o balanço do acervo da Biblioteca;

l) - Selecionar publicações doadas, eliminando ou permutando as que não sejam do interesse da Biblioteca;

m) - Planejar atividades relacionadas à consecução dos objetivos propostos pelo Município, através de Convênios firmados;

n) - Manter entrosamento com as demais Seções da Secretaria do Município e outros órgãos afins;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

DA CONSTITUIÇÃO

A Seção de Orientação Educacional e Articulação Comunitária terá como responsável, uma orientadora educacional, formada em Curso de Graduação Superior.

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

A Seção de Orientação Educacional e Articulação Comunitária terá a seguinte competência e atribuições:

a) - Planejar, administrar e desenvolver as atividades de Orientação Educacional e Articulação Comunitária, junto a Direção, Técnicos, Professores, Alunos, Pais e Comunidade, tendo como finalidade básica, o ajustamento e entrosamento dos alunos;

b) - Desenvolver contínuo e sistemático serviço de Orientação Educacional, juntos aos alunos com problemas de ajustamento, sociabilização, convivência e relacionamento na Escola ou na Família;

c) - Promover reuniões, com a direção / da escola, pessoal técnico, professores, com a finalidade de conhecer os problemas ligados a área, detectar os casos de alunos, com desajustes, verificar as alternativas de solução, e estruturar esquema de atuação conjunta da Escola, objetivando o estudo, e a forma de trabalho de cada caso;

d) - Promover reuniões com os pais ou responsáveis, visando esclarecer os objetivos da Orientação Educacional e as metas a atingir;

e) - Manter constante contatos com os responsáveis das demais Seções da SEMEC, visando a contínua troca de conhecimento e a descoberta de subsídios, informações, dados etc., objetivando o desenvolvimento de atividades educacionais, na área da Orientação Educacional, de forma coerente, harmônica e de acordo com a realidade do aluno, na Escola e na Comunidade;

f) - Participar e promover cursos, encontros, debates, estudos, reuniões, etc., com os demais técnicos e professores das Escolas, com a finalidade de atualizar e conscientizar sobre a importância do Serviço de Orientação Educacional;

M



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

c) - Manter constante controle junto as Escôlas, sobre o desenvolvimento do Serviço de Orientação Educacional;

b) - Promover cursos, encontros, reuniões, seminários etc., com os pais ou responsáveis, conscientizando-os e sensibilizando-os sobre as técnicas, cuidados, conhecimentos, atitudes etc., capazes de contribuir para a formação a justada e equilibrada do educando, tanto na família como na escola;

i) - Tomar todas as providências e iniciativas necessárias e cabíveis para o pleno e completo alcance dos objetivos da Orientação Educacional.

SEÇÃO DE MERENDA E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

I - DA FINALIDADE

A Seção de Merenda Escolar e Assistência ao Educando, tem como finalidade suprir as necessidades básicas dos alunos cabentes, relativas a alimentação, saúde, uniforme, transporte e material escolar.

II - DA CONSTITUIÇÃO

A Seção de Merenda Escolar e Assistência ao Educando, será dirigida por técnico escolar, possuidor de no mínimo do curso completo de habilitação para o Magistério.

III - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete ao responsável pela Seção de Merenda Escolar e Assistência ao Educando, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) - Elaborar e dirigir a execução do plano de assistência ao educando em colaboração com professores, e a comunidade em geral;

b) - Articular-se com órgãos e entidades competentes para prestar assistência ao educando;

c) - Concorrer para a melhoria da Merenda Escolar, incentivando e controlando a formação de hortas e pomares nas escolas;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

d) - Colaborar com o PEAE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) na distribuição de alimentos, na elaboração de cardápios, na organização e controle das cantinas escolares;

e) - Orientar a criação e controlar o funcionamento dos Caixas Escolares;

f) - Orientar, acompanhar e incentivar, junto às escolas campanhas de higiene, saúde, nutrição, uniforme, transporte, material escolar e comportamento social;

g) - Concorrer para que o aluno carente receba completa assistência de transporte, alimentação, vestuário, material escolar e assistência médico-odontológica;

h) - Promover atividades que visem a co-operação entre pais, a comunidade e a escola;

i) - Manter o estoque e exercer a guarda, em perfeita ordem, o material de armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios destinados às Escolas;

j) - Zelar e fazer zelar pelos utensílios recebidos para a preparação da merenda;

l) - Executar as Diretrizes traçadas pelo PEAE (Programa Estadual de Alimentação Escolar), de modo a fazer com que sejam cumpridas econômica e eficazmente as suas finalidades, conforme convênio e/ou acordo firmado com o Município;

m) - Coordenar e ontrolar as atividades de distribuição da merenda nas escolas;

n) - Executar outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

IV - SEÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

a) - A execução de acordos e convênios firmados com os Governos Federal, Estadual e outros, voltados para as atividades culturais e artísticas do Município;

b) - A elaboração, execução e coordenação de planos e programas desportivos e recreativos, para maior desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;

c) - A promoção e o estímulo às atividades culturais e artísticas, como teatro, shows musicais, bandas, corais e outros, e, especial, as atividades folclóricas do Município;

d) - A promoção do intercâmbio cultural, artístico e desportivo com outros centros, objetivando o aperfeiçoamento dos padrões dos programas culturais e a elevação do nível técnico;

e) - A orientação, a divulgação e o incentivo de campanhas de esclarecimentos necessários ao desenvolvimento da prática das atividades esportivas e recreativas adequadas às várias faixas etárias;

f) - A promoção de programas, visando à popularização das atividades físicas desportivas e de lazer organizadas, através de competições, certames, jogos abertos e outras modalidades, consideradas as manifestações culturais do Município;

g) - A mobilização das comunidades em torno das atividades culturais, artísticas e desportivas informais;

h) - A elaboração, execução e coordenação de programas para realização das atividades festivas do Município;

i) - A manutenção, zelo e guarda do patrimônio histórico do Município;

j) - A execução de outras atividades correlatas

§ Único - O assessor para assuntos ligados ao esporte e lazer, será escolhido pelo Secretário de Educação, mediante lista triplíce apresentada pelas entidades ligadas ao esporte e lazer do Município de Venda Nova do Imigrante.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
BEM ESTAR SOCIAL

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Saúde, e Bem Estar Social é um Órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle da atividade relativa à assistência médica, odontológica e bem estar social à população municipal e, especificamente:

A) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, com preendendo:

a) A prestação de assistência médico-odontológica preventiva e curativa, prioritariamente às / pessoas carentes, aos alunos das unidades escolares municipais e crianças de até 12 (doze) anos;

b) A promoção dos serviços de assistência médica aos servidores municipais no que se refere à inspeção de saúde para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;

c) A execução de exames laboratoriais, de rotina através de serviços próprios ou de terceiros, essencialmente à população de baixa renda;

d) O atendimento de casos de emergência providenciamento e encaminhamento para outras unidades médicas específicas, quando for o caso;

e) A promoção de coleta de informações, necessárias ao controle de doenças, principalmente transmissíveis, no âmbito do município, com a imediata notificação ao órgão competente;

f) A participação em todas as atividades de controle de epidemias, das campanhas de vacinação, em colaboração com órgãos de saúde Estadual e Federal;

g) O planejamento e execução de programas educativos de prevenção a saúde buco-dental da comunidade;

h) A administração das unidades de saúde existentes no município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das que necessitarem de socorros imediatos;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

i) A promoção do combate às grandes endemias porventura existentes no município, mediante articulação com órgãos de saúde Estadual e Federal especificando, objetivando a sua erradicação;

j) A promoção de palestras para esclarecimento à população sobre problemas que afetam a saúde e o meio ambiente;

l) A promoção de programas para priorização da assistência materno-infantil;

m) A elaboração e execução de programas, de educação para promoção da saúde nas comunidades, objetivando a mudança de comportamento em relação aos seus problemas mais fundamentais que repercutem na saúde;

n) A inspeção sanitária nos reservatórios domiciliares e públicos de água potável do município;

o) A realização de estudos sobre os problemas que afetam a saúde da população do município;

p) A colaboração em programas que visem a destinação final do lixo, em articulação com a Área de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

q) A informação em processos quanto à localização, instalação, operação e ampliação de indústrias e ou atividades, que por sua natureza, sejam poluidoras, bem como de projetos de instalações hidro-sanitárias, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

r) A direção e fiscalização de recursos financeiros aplicados provenientes de convenios destinados, à saúde pública;

s) O abastecimento, a conservação, a distribuição e o controle de medicamentos, imunizantes e outros produtos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde municipais;

t) A execução de outras atividades correlatas;

B -) ASSISTÊNCIA AO BEM-ESTAR SOCIAL

a.) O planejamento, a execução e o controle das atividades relativas ao Bem Estar Social, compreendendo as diversas organizações comunitárias e a população/



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

escolar;

b) A execução de levantamentos socio-econômicos das comunidades, bem como a análise para encaminhamento dos problemas detectados, considerando as condições / de saúde, educação, alimentação, habitação, saneamento básico, trabalho e outros;

c) A manutenção de contatos com órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Entidades de Classe, Igrejas, Escolas, Clubes de serviços e demais organizações comunitárias, visando a aquisição de recursos financeiros e/ou outros indispensáveis à implantação de atividades para a resolução dos problemas da comunidade;

d) A atuação, de forma concreta, junto às comunidades, objetivando a conscientização para os seus problemas bem como o devido encaminhamento aos órgãos afins;

e) O apoio à organização e ao desenvolvimento comunitário, com vistas à mobilização da população na condução do seu processo de mudança social;

f) O apoio técnico e/ou financeiro a segmentos da população que se dedicam a atividades produtivas, dentro do setor não organizado da economia;

g) A orientação e assistência técnica às organizações sociais e às entidades comunitárias com o objetivo de fortalecê-las e garantir a sua representatividade;

h) A colaboração com a Secretaria Municipal de Administração nos levantamentos da força de trabalho no município, orientando o seu aproveitamento nos serviços, e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares;

i) A promoção, em articulação com os órgãos municipais, Estaduais e Federais de educação, de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do município;

j) O estímulo à adoção de medidas que contribuam para ampliar o mercado de trabalho, em articulação, com órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Particulares;

l.) A promoção de medidas visando o acesso da população urbana de baixo nível de renda a programas de habitação popular, em articulação com órgãos Estaduais e Federais.



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

m) A assistência e prestação de serviços à população de baixa renda, especialmente à maternidade, à infância, aos idosos, aos desempregados, aos migrantes e aos deficientes físicos, no sentido de contribuir para o atendimento de suas necessidades, como garantia de seus direitos sociais.

n) O albergamento de pessoas desabrigadas e ou desamparadas, portadores de carência sócio-econômica - transitória ou crônica;

o) A execução de outras atividades correlatas.

m



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

Capítulo VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à agricultura, pecuária, reflorestamento, eletrificação e telefonia rural, turismo, meio ambiente, indústria, comércio e, especificamente:

SEÇÃO I

I - AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,

compreendendo:

a) A realização de fomento digno programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do município;

b) A articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos financeiros para a economia do município;

c) A elaboração de cadastro de produtores agrícolas e pecuaristas do município;

d) A assistência, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos estaduais e federais quanto à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas aos agricultores e pecuaristas do município;

e) O incentivo ao uso adequado do solo, orientando os produtores quanto a um melhor aproveitamento das áreas ociosas, visando melhor produtividade;

f) A tomada de providências quanto à construção de reservatórios de água, visando subsidiar os agricultores e pecuaristas do município, essencialmente no período de seca;

g) A criação de condições para a manutenção das culturas tradicionais, bem como o incentivo à diversificação agrícola / de novas culturas de animais e vegetais;

h) A promoção e articulação das medidas de abastecimento e a criação de facilidade referentes aos insumos básicos para a agricultura do município;

i) A implantação e manutenção de viveiros, objetivando ao fornecimento de mudas e sementes aos produtores, com a finalidade de melhorar a qualidade e diversificação dos produtos, bem como a criação e manutenção de hortas comunitárias e escolares;

j) A organização e manutenção de feiras de produtores rurais, promovendo uma maior intercâmbio entre produtores e consumidores, em articulação com a Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos;

l) A assistência aos proprietários no combate às pragas e doenças dos vegetais, nas áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, bem como dos espécimes vegetais declarados imunes ao corte e às demais culturas desenvolvidas no município;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

m) - A promoção de medidas visando o desenvolvimento e o fortalecimento do associativismo e/ou cooperativismo em articulação com órgãos de ação social estadual, federal e da iniciativa privada;

n) - A manutenção e atualização da planta cadastral do sistema viário do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

o) - A identificação das áreas prioritárias - do Município para efeito de eletrificação rural, em articulação com órgãos competentes;

p) - O planejamento, a elaboração de Projetos a execução e o controle da eletrificação rural, em articulação - com órgãos competentes;

q) - A identificação, o planejamento e a execução de Projetos relativos à telefonia rural, em articulação - com órgãos competentes;

r) - A execução de outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

TURISMO, Compreendendo:

a) - A execução de programas que visem à exploração do potencial turístico do Município, em articulação com órgãos de turismo e/ou Federal e/ou Estadual

b) - A proteção, defesa e valorização dos elementos da natureza, as tradições e costumes e o estímulo às manifestações que possam constituir-se em atrações turísticas;

c) - A execução de acordos e convênios firmados com os Governos Federal, Estadual e outros, voltados para as atividades turísticas do Município;

d) - O levantamento, o tombamento e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município

e) - A efetivação de medidas que assegurem a preservação do equilíbrio ambiental e a proteção ao patrimônio - natural e cultural;

f) - A organização da publicidade destinada a despertar o interesse pelas belezas naturais, folclore e festas - dos do Município;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

g) - A proposição de aproveitamento ou melhoria de recantos do Município que possam contribuir para o fomento do turismo;

h) - A elaboração de planos e programas destinados a estabelecer normas de uso e ocupação do solo, observando-se a legislação vigente;

i) - A execução de outras atividades correlatas.

TÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

Art. 23 - A estrutura administrativa prevista na presente Lei entrará em funcionamento, à medida que os órgãos que a compõem forem implantados conforme a necessidade e disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único - A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I - Elaboração e aprovação do Regimento Interno da Prefeitura;

II - Provimento das respectivas chefias;

III - Dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

IV - Instrução das chefias com relação às competências que lhes são deferidas pelo Regimento Interno.

TÍTULO V

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 24 - O Regimento Interno da Prefeitura será baixado por Decreto do Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei.

§ 1º - O Regimento Interno explicitará:



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

I - As atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de chefia

II - As normas de trabalho que, por sua natureza, não devem, constituir disposições em separado;

III - Outras disposições julgadas necessárias.

§ 2º - No REgimento Interno o Prefeito Municipal poderá delegar competência as diversas chefias para preferir despachos decisórios, sendo indelegáveis as seguintes atribuições

I - Iniciativa, sanção, promulgação e veto de Leis;

II - Convocação Extraordinária da Câmara Municipal;

III - Provimento e vacância dos cargos Públicos da Prefeitura;

IV - Admissão e contratação de servidores a qualquer título, que seja a categoria, bem como a sua demissão, dispensa, rescisão e revisão de contrato;

V - Aprovação de REgimento;

VI - Aprovação de Regulamentos;

VII - Criação, alteração ou extinção de órgãos, autorizados pela Câmara Municipal;

VIII - Abertura de créditos adicionais;

IX - Aprovação de concorrência pública, qualquer que seja o montante ou finalidade;

X - Aprovação de loteamentos e de suas vistorias;

XI - Concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública, depois de autorizada pela Câmara Municipal;

XII - Permissão de serviços públicos, ou de utilidade pública, a título precário;

XIII - Permissão ou autorização do uso de bens Municipais;

XIV - Alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio Municipal, depois de autorizados pela Câmara;

XV - Expedição de Decretos;



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

- XVI - Celebração de Convênios;
- XVII - Decretação de desapropriação e instituição de servidões administrativas;
- XVIII - Determinação da abertura de sindicância e a instauração de processo administrativo de qualquer natureza;
- XIX - Aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, depois de autorizada pela Câmara
- XX - Quaisquer outros atos que, em virtude de Lei ou norma correspondente, devam ser objeto de Decreto.

TÍTULO VI

DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA

Art. 25 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão e funções de confiança necessárias à implantação desta Lei e estabelecidos seu quantitativo, valores, referências, e distribuição, conforme anexo II e III.

Art. 26 - As funções de confiança criadas nesta Lei, serão instituídas por ato do Prefeito para atender aos encargos dos responsáveis pelas áreas de trabalho previstos nesta Lei, e aos encargos dos responsáveis por turmas de trabalho.

§ 1º - O preenchimento das funções dependerá da existência de dotação orçamentária para atender às despesas.

§ 2º - As funções de confiança não constituem situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício dos responsáveis pelas áreas e pelas turmas de trabalho.

Art. 27 - O vencimento percebido, pelo ocupante de função de confiança não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do vencimento do cargo de Secretário Municipal, excluídas as vantagens pessoais.

Art. 28 - As nomeações para os cargos de provimento em comissão e as designações para as funções de confiança, obedecerão aos seguintes critérios:

I - Os Chefes dos órgãos ligados diretamente ao Prefeito são de sua livre nomeação.

II - Os encarregados pelas áreas e os responsáveis



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

veis pelas turmas de trabalho são nomeados pelo Prefeito, por indicação do chefe do órgão correspondente.

Parágrafo Único - As funções de confiança serão exercidas, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, em conformidade com o disposto no Título III, Capítulo VII, Seção I, Art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29- Fica o Prefeito Municipal mediante apreciação da Câmara, autorizado a proceder no orçamento do Município, aos reajustamentos e remanejamentos que se fizerem necessários, em decorrência desta lei, respeitados os elementos e as funções.

Art.30- As repartições Municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.

Art.31- A Prefeitura dará atenção especial ao treinamento de seus servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades financeiras do Município e das conveniências dos serviços, frequentar cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Art.32- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

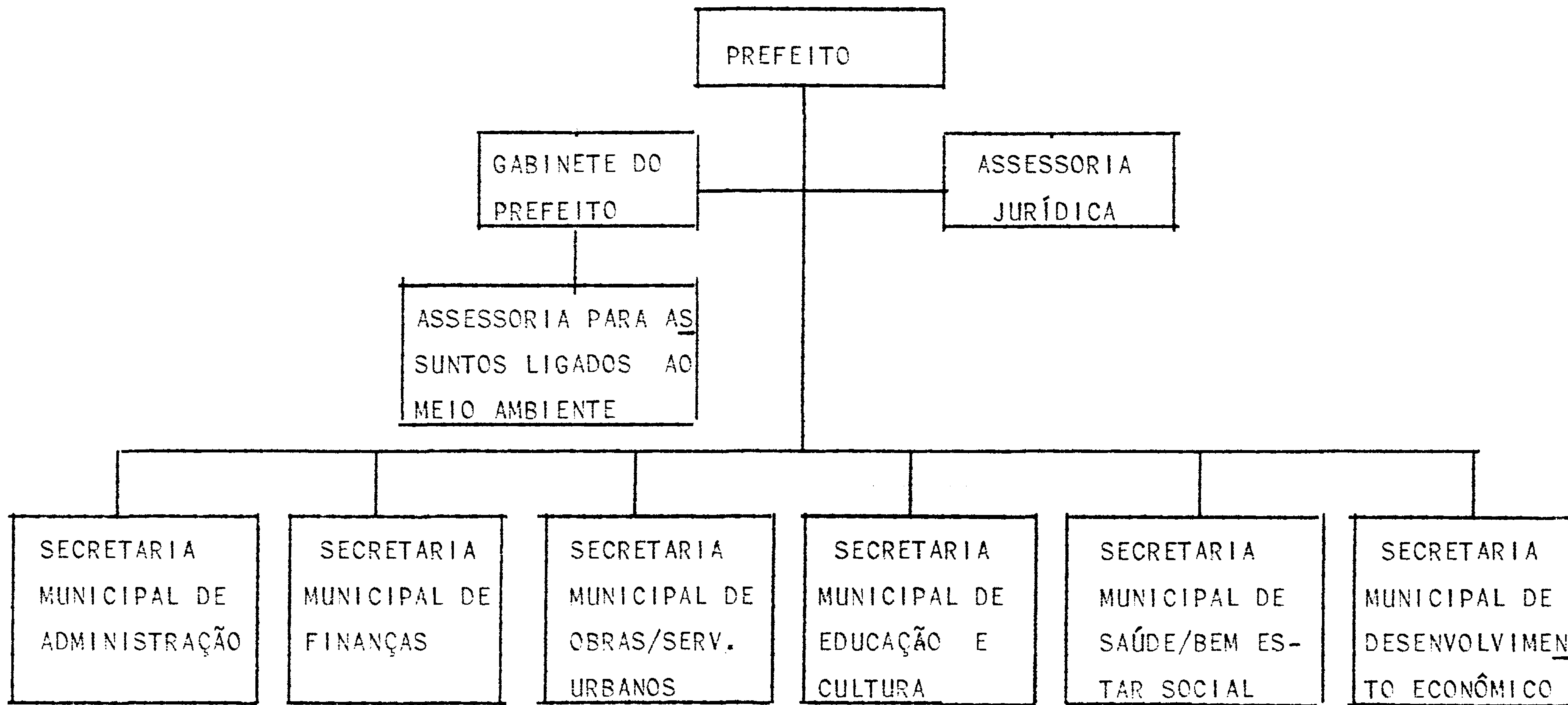
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE HUM MIL NOVECEN-TOS E OITENTA E NOVE.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I - A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA PREFEITURA DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - E.ESPÍRITO SANTO





Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

ANEXO AII - A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º
- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	DISTRIBUIÇÃO
Secretário Municipal	06	CC-1	Um em cada Secretaria
Chefe de Gabinete	01	CC-2	Gabinete do Prefeito
Assessor Jurídico	01	CC-2	Assessoria Técnica
Assessor para assuntos ligados ao Meio Ambiente	01	CC-3	Gabinete do Prefeito
Assessor para assuntos ligados ao Esporte e Lazer	01	CC-3	Secretaria de Educação e Cultura
Tesoureiro	01	CC-2	Secretaria Municipal de Finanças

DO ANEXO II - DOS SALÁRIOS - VALOR EM (NCz\$).

CC-1.....	461,97
CC-2.....	394,79
CC-3.....	315,84

M



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ARTIGO 28

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

<u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>REF.</u>	<u>DISTRIBUIÇÃO</u>
Encarregado Tributação	01	FC-1	Secretaria Municipal de Finanças
Encarregado de Área	02	FC-1	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Encarregado de Seção		FC-1	Nas diversas Secretarias
Encarregado de Turma	03	FC-3	Um em cada turma de Trabalho
Guarda Patrimonial	01	FC-1	Secretaria Municipal de Administração

DO ANEXO III - DOS SALÁRIOS - VALOR EM (NCz\$).

FC-1..... 278,67
FC-2..... 222,94
FC-3..... 178,30
